

PROJETO DE LEI Nº 009 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

Art. 1º Os ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O subsídio do Secretário Municipal é Fixado no valor de RS 8.025,27 (oito mil vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º O valor dos subsídios dos Secretário Municipais, fixado no artigo anterior, somente poderão ser reajustados por meio de Lei específica.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias a serem consignadas no orçamento de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala de Sessões Vereador Zalmair João Roier - Alemão

Tapejara, RS, 01 de Setembro de 2020.

VOLMIR ORESTE DANELLI

Vereador - Presidente da Câmara de Vereadores